



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 84

ASSUNTO: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA NESTA CIDADE, NO LOCAL DENOMINADO "CAMPO DO SULCO", MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X35 M -para CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SÉDE DA AGÊNCIA DO BRANCO DO BRASIL S/A, nesta cidade.

ANTE - PROJETO DE ^{LEI} ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 05/84

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 05/84

Em, 10 de maio de 1984

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação dessa Douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar a V. Ex^{ã.}, o Ante-~~Projeto~~ Projeto de Lei nº 05/84, no qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra no local denominado Campo do Sulco, medindo aproximadamente 24X35 M., - para construção de uma nova sede da Agência do Banco do Brasil S.A., nesta cidade.

Esclarece ainda o mencionado Banco em sua carta datada de 16/11/83 que se conseguir a pretendida doação, várias famílias de funcionários do estabelecimento de crédito aludido viriam aqui residir, e, com isto haveria maior impulso ao comércio local, e que durante a construção da nova Agência, a prioridade da mão de obra seria local, bem como a aquisição do material empregado adquirido no comércio desta cidade.

Desta forma, como a matéria é complexa e precisa da autorização dessa Douta Casa de Leis para a doação solicitada é que estamos enviando acompanhado do referido Ante-~~Projeto~~ Projeto de Lei uma planta com a área em disponibilidade no momento e local.

E sabedores que somos do interesse da Edilidade Sanjoanense, pela legalidade de todos os projetos desse Executivo, esperamos que esta Mensagem tenha apreciação merecida e o que o assunto requer.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
= PREFEITO =

AO EXM^o SR.
ALMIR RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 11/05/1984
[Signature]
PRESIDENTE

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 05/84

=====

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 11/05/1984
[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO LOCAL DENOMINADO CAMPO DO SULCO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. NESTA CIDADE;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE

L E I :

=====

1.ª DISCUSSÃO
Em 15/05/84
[Signature]
PRESIDENTE

2.ª DISCUSSÃO
Em 18/05/1984
[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra no local denominado Campo do Sulco, medindo aproximadamente 24X35 M, para construção de uma nova sede da Agência do Banco do Brasil S.A., nesta cidade.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Em 18/05/1984
[Signature]
Presidente

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 1984

[Signature]
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
= PREFEITO =

[Signature]
Cândido Roberto de A. B. e. e.

[Signature]
[Signature]
Maurício César Barros
Quaresima Bonfatti
Antônio Ribeiro da Silva
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 05/84

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO LOCAL DENOMINADO CAMPO DO SULCO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SÉDE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE

LEI :

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra no local denominado CAMPO DO SULCO, medindo aproximadamente 24X35 M, para construção de uma nova séde da Agência do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

§ 1º - Não sendo concluída a construção da referida séde no prazo de 2 anos, no máximo, a área constante deste Artigo, retornará ao Patrimônio Municipal.

§ 2º - O Banco do Brasil S/A, ficará na obrigação de doar um pavimento do prédio a ser construído, à Câmara Municipal de S. J. Barra, para instalação do Plenário e suas dependências;

§ 3º - Existindo impossibilidade de ser cumprido o § 2º deste Artigo, que o Banco do Brasil S/A, construa um prédio, em terreno cedido pela Municipalidade, para ser doado a Câmara Municipal de S. João da Barra.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1984.

Almir Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 05/84

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO LOCAL DENOMINADO CAMPO DO SULCO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SÉDE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE

LEI

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra no local denominado - CALTO DO SULCO, medindo aproximadamente 24X3 5 M, para construção de uma nova séde da Agência do Banco do Brasil S/A, nesta cidade.

§ 1º - Não sendo concluída a construção da referida séde no prazo de 2 anos, no máximo, a área constante deste Artigo, retornará ao Patrimônio Municipal.

§ 2º - O Banco do Brasil S/A, ficará na obrigação de doar um pavimento do prédio a ser construído, à Câmara Municipal de S. J. Barra, para instalação do Plenário e suas dependências;

§ 3º - Existindo impossibilidade de ser cumprido o § 2º deste Artigo, que o Banco do Brasil S/A, construa um prédio, em terreno cedido pela Municipalidade, para ser doado à Câmara Municipal de S. João da Barra.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1984.


Almir Ribeiro Alves - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 05/84

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Antê-Projeto de Lei nº 05/84, que dispõe sobre a doação de uma área de terra, nesta cidade, para construção da Agência do Banco do Brasil S/A, local. A presente matéria apesar de complexa é constitucional e virá dar maior impulso ao comércio local e embelezar a cidade. EIS O PARECER.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 1984.

Marcos Antônio Barreto *João Antônio Gzi*

Antonio Ribeiro de Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER ao Ante-Projeto de Lei n. 05/84

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 05/84.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 1984.

APROVADO
Em 15/05/84
Walter
Presidente

Antonio Ribeiro de Silva *João Antônio Gzi*

 BANCO DO BRASIL S.A. São João da Barra (RJ), 16 de novembro de 1983.

Senhor Prefeito.

Ante o crescente movimento de nossas atividades nesta praça, e, vislumbrando perspectivas de melhorias num futuro próximo, e ainda, com o escopo de dotar esta cidade de um novo prédio dentro dos padrões arquitetônicos mais modernos para um melhor atendimento à nossa clientela que, dia a dia, aflui com maior intensidade à esta Casa, perquiriríamos V. Excia se haveria possibilidade desse Executivo Municipal, através de doação, designar-nos uma área de 36 x 40 m, ou, no mínimo 24 x 35 m, pertencente a esse Poder para construção de nossa nova Sede, desde que tal medida não venha a comprometer logradouro público ou que seja capaz de gerar manifestação de desgosto por parte da comunidade.

Como pode V. Excia depreender de nosso pleito, com a instalação de prédio de maior porte, teremos arregimentados para esta cidade, no mínimo mais algumas dezenas de famílias de bancários que trarão ao comércio local um bom respaldo, sem contarmos com a necessária construção de novas residências que a situação implicará.

Durante as obras de construção, as firmas empreiteiras procuram sempre dar prioridade à mão-de-obra local, como também preferência ao comércio na compra de alguns materiais de construção, necessários à feitura da obra.

Estamos certos de que, com o alto espírito de compreensão e dinamismo que sempre norteou esta briosa Administração, não medirá V. Excia esforços no sentido de dar a mais ampla cobertura a este pedido que, temos convicção, será, também, alvo de todo o carinho por parte do Legislativo Municipal.

Sem outro particular, prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Excia. os nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

BANCO DO BRASIL S.A. - São João da Barra (RJ)

S. Maria Fereira Tavares
GERENTE

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

ED. Prefeito Municipal

São João da Barra - RIO DE JANEIRO